



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000
Fone/Fax (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77
e-mail:contabilidade@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 219/2008

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0323.1.005 - Readequação da Praça Municipal
4.4.90.51.00.00 – 01000 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento parcial da dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.04861-025 - Construção da Casa Lar do Idoso
4.4.90.51.00.00 – 01000 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2008 – LDO, Lei Municipal nº 188/2007 (Anexo das Prioridades da Administração Municipal), a prioridade que segue:

06- DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.03231 - 005 - Readequação da Praça Municipal.....R\$ 10.000,00

Descrição: Ações que visam oferecer qualidade de vida e lazer à sociedade local

Unidade de Medida: Praça Ibrahim Rodrigues Alves

Meta: Obras e Instalações

Produto Esperado: Área de Lazer com cobertura metálica

Meta Quantitativa: m²

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná,
em 25 de Junho de 2008.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal